



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -
Viana - ES

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora-geral do Campus Avançado Viana do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.070, de 05 de junho de 2014, publicada no Boletim de serviço eletrônico em 05/06/2014, e pela Portaria nº 1.828, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2019, de acordo com o disposto na Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para fins de preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme disponibilidade orçamentária.

1.2 A realização deste Processo Seletivo será compartilhada entre a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Viana, o agente de integração Super Estágios e o Setor demandante da vaga de estágio, cabendo à primeira realizar a publicação do edital de abertura, a recepção das inscrições e a divulgação dos resultados. Ao agente de Integração Super Estágios caberá a pré-seleção dos estagiários e ao setor demandante, o planejamento, a definição do quantitativo de vagas, a formação em andamento cursada pelo estudante, a análise de currículo do candidato, bem como a entrevista para a seleção do candidato.

1.3 O candidato selecionado para a vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, bem como outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo candidato contratado após a homologação do resultado.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 A depender do número de vagas, aplica-se ao processo seletivo o previsto no Art. 7 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece uma reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três) e uma reserva de 10% (dez por cento), para pessoas com deficiência, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Ifes-Campus Viana.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Ifes - Campus Viana, no endereço eletrônico <https://viana.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

1.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo para a vaga de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -
Viana - ES

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS E PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 Do quadro de vagas, carga horária e requisitos básicos para inscrição na(s) vaga(s) de estágio:

Perfil	Nível/horária	Carga	Requisitos	Nº DE VAGAS
Graduando em Administração	Superior/30h semanais (6h dia)		<ul style="list-style-type: none">• Estudante de Curso EAD ou Turno Noturno.• Estudante cursando do 2º ao 4º período	• 1
Graduando em Biblioteconomia	Superior/20h semanais (4h dia)		<ul style="list-style-type: none">• Estudante de Curso EAD ou Turno Noturno.• Estudante cursando do 2º ao 4º período	• 1

2.2 Das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e dos requisitos complementares.

Setor de Atuação	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos	Requisitos complementares
-------------------------	--	----------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -

<p>COORDENADORA DE REGISTROS ACADÊMICOS CRA</p>	<ul style="list-style-type: none">- - Auxiliar na emissão, recebimento e entrega de documentos;- - Auxiliar no arquivamento de processos acadêmicos, recolher e ordenar os documentos que circulam na coordenadoria;- - Apoiar na avaliação e na seleção dos documentos, para a sua preservação, assegurando sua integridade, evitando danos que possam ocasionar a sua perda;- - Apoiar na elaboração de relatórios;- - Apoiar na elaboração e organização de planilhas;- - Auxiliar na inserção de dados nos sistemas referentes à vida acadêmica dos estudantes dos cursos regulares do Ifes Campus Viana;- - Auxiliar nos despachos de processos e na entrega de documentos oficiais;- - Apoiar no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone;- - Apoiar no acompanhamento dos e-mails do setor;- - Auxiliar na execução das funções específicas de acordo com as atribuições do setor:<ul style="list-style-type: none">- Prestar informações ao público em geral sobre os cursos ofertados no Campus Viana;- Apoiar na realização dos processos seletivos de estudantes e cadastro de matrículas, sempre que necessário.	<ul style="list-style-type: none">- Indispensável o conhecimento básico de informática;- Desejável o conhecimento básicos de arquivamento;- Desejável ser proativo;- Desejável ser comunicativo;- Desejável saber lidar com desafios;- Desejável ser flexível e bom mediador.
<p>COORDENADORA DE BIBLIOTECA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na orientação ao usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação;- • Auxiliar na aplicação dos regulamentos/normas da biblioteca;- • Auxiliar no empréstimo e devolução de materiais informacionais;- • Auxiliar no controle de empréstimos, devoluções, renovações e reservas de materiais informacionais;- • Auxiliar o usuário nas consultas ao catálogo e nas pesquisas;- • Auxiliar na localização, bem como na reposição de material no acervo;- • Auxiliar na verificação possíveis de defeitos, bem como carimbar e etiquetar materiais informacionais;- • Auxiliar no levantamento do inventário da Biblioteca.	<ul style="list-style-type: none">- Proativo;- Disposição para aprender;- Ter Conhecimento básico em informática: word e excel.- Habilidade com o canva.

2.3-São requisitos complementares para efetivação do contrato de estágio:

- a) Possuir matrícula e frequência escolar regular, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) Possuir compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante;
- c) Possuir toda documentação pessoal e declarações constantes no item 6.3 do presente certame;
- d) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio- TCE;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, nos casos aplicáveis.

2.4- Em razão do quantitativo de vagas disponíveis no certame, não haverá a reserva de vagas de que tratam o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do § 2º do art. 7 da Instrução Normativa nº 213/2019 e do Decreto nº 9.427/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -
Viana - ES

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 Considerando a carga horária, a remuneração de nível superior corresponderá ao seguinte valor:

Valores da bolsa-estágio		
Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da bolsa-estágio
Nível Superior	30 horas	R\$ 1.125,69
Nível Superior	20 horas	R\$ 787,98

3.2 Além da remuneração, será concedido ao estagiário um Auxílio-Transporte, no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: **12/06/2024 a 19/06/2024.**

4.2 A inscrição do candidato será exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br>, por meio de cadastramento do seu currículo no portal eletrônico da agência de estágios Super Estágios.

4.2.1 O acesso à inscrição se dará após o prévio cadastro do currículo do estudante no portal da agência de estágios Super Estágios por meio do endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br/index/portal-estudante/>, sendo recomendado para aos estudantes já cadastrados a atualização dos seus dados.

4.3 Para candidatar-se à(s) vaga(s) disponibilizada(s) neste edital, o estudante deverá acessar a área "Painel do Estudante" através do portal <https://www.superestagios.com.br/index/>, utilizando seu login e senha e realizar a inscrição na(s) vaga(s) de seu interesse. Esta etapa é imprescindível para efetivação da inscrição do candidato na(s) vaga(s) disponível(is).

4.4 O resultado da homologação da inscrição poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://viana.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>, a partir da data prevista no cronograma deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases distintas:

Etapas	Responsável	Tipo	Modo	Divulgação do resultado conforme prazo previsto no cronograma do edital
1ª	SuperEstágios	Pré-seleção e análise da compatibilidade	Não presencial	https://viana.ifes.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -

Fase (Eliminatória)	os	entre perfil do(a) estudante cadastrado no portal online da Super Estágio e da(s) vaga(s) ofertadas.		processos- seletivos/bolsistas-e-estagiarios
2ª Fase (Eliminatória classificatória)	Setor demandante da vaga	Análise curricular e entrevista dos candidatos classificados na 1ª fase.	Presencial	https://viana.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios

5.2A 1ª fase, de caráter eliminatório, objetiva fazer uma pré-seleção dos candidatos que realizaram a inscrição e possuem os requisitos básicos necessários constantes no quadro 2.1 deste edital.

5.3A 2ª fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise curricular e entrevista presencial no Campus Viana, realizada pelo setor demandante da(s) vaga(s), em dia e horário pré-agendados com o candidato.

5.4 Para fins do previsto no item 5.3, a quantidade de candidatos convocados para a Fase de Entrevistas será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Modalidade ampla concorrência
1	6

5.4.1 Havendo um quantitativo de estudantes inscritos em número maior do que o previsto no quadro do item 5.4 e, sendo aptos para prosseguir para fase de entrevista, será utilizada como regra de classificação e desempate a ordem crescente de efetivação das inscrições, considerando-se melhores classificados, antes das entrevistas, os candidatos que primeiro se inscreveram.

5.4.2 Os candidatos que ficarem em classificação superior ao número de candidatos aptos a participarem da 2ª fase do processo seletivo, serão considerados eliminados.

5.5A entrevista de que trata o caput acima tem como objetivo a avaliação do perfil desejado do candidato, conforme consta no Anexo I - Formulário para avaliação de entrevista deste edital e tem ainda como base os seguintes critérios:

- Adequação do candidato ao perfil desejado;
- Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

5.6A classificação final no Processo Seletivo decorrerá da avaliação da Análise Curricular e da Entrevista realizada pelo(s) setor(es) demandante da(s) vaga(s), sob os critérios mencionados no presente edital.

5.7Será possível a utilização do cadastro de reserva formado pelo resultado final do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória, para fins de substituição do candidato selecionado que não assumir a vaga ou que, por quaisquer outros motivos, tenha seu contrato de estágio rescindido durante o tempo de validade do edital.

Parágrafo único: A utilização do cadastro de reserva que trata o caput acima fica condicionada ao preenchimento pelo candidato classificado a todos os requisitos necessários constantes no presente edital.

6. DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -

6.1 A duração do estágio será de, no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até mais 18 (dezoito) meses, sendo de 2 (dois) anos a duração máxima do estágio, com exceção do caso previsto no item 6.1.1.

6.1.1 Quando se tratar de estagiário com deficiência comprovada, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

6.2 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

6.3 Para fins de análise da documentação necessária à formalização do Termo de Contrato de Estágio, o candidato selecionado para ocupar a(s) vaga(s) deverá encaminhar para o e-mail **cggp.via@ifes.edu.br**, digitalizados em formato PDF e legíveis, os documentos abaixo relacionados conforme prazo constante no cronograma do presente edital:

- a) Cédula de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) Título Eleitoral, se houver;
- d) Carteira de Reservista para estudantes do sexo masculino;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Declaração de matrícula escolar atualizada;
- g) Declaração escolar atualizada informando que o estágio a ser realizado pelo estudante não é obrigatório.
- h) Dados da conta bancária, se houver (banco, agência, tipo de conta e número);

6.4 Quando da efetivação e assinatura do Termo do Contrato de Estágio (TCE) a documentação original relacionada no item acima deverá ser apresentada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), setor responsável pela formalização do contrato do Ifes Campus Viana.

6.4.1 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, será eliminado do certame.

6.5 A apresentação dos documentos originais para conferência, nos termos do item 6.4, dispensa a autenticação das cópias dos documentos mencionados nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

6.6 Havendo durante o período de estágio dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida nova apresentação da documentação original para consulta e sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente, para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º, do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso nas etapas preliminares de inscrição e de entrevista dentro do prazo recursal informado no cronograma deste edital.

7.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cggp.via@ifes.edu.br

7.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos, sem apreciação do mérito, bem como serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -
Viana - ES

Atividade	Local	Datas
Abertura do Processo Seletivo	● https://viana.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios	12/06/2024
Período das Inscrições	● https://www.superestagios.com.br/index/	12/06/2024 a 19/06/2024
Resultado preliminar das inscrições	● https://viana.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios	20/06/2024
Recurso ao resultado preliminar das inscrições. (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)	● Enviar no e-mail para cggp.via@ifes.edu.br	21/06/2024 a 23/06/2024
Resultado do recurso das inscrições	● https://viana.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios	24/06/2024
Convocação para entrevistas	Convocação realizada através do e-mail do candidato.	24/06/2024
Entrevistas	● Rodovia Governador Mário Covas, s/nº - Bairro Universal - Viana - Espírito Santo - CEP 29.134-400	26/06/2024 a 28/06/2024
Resultado preliminar do Processo Seletivo	● https://viana.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios	01/07/2024
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)	● Enviar no e-mail cggp.via@ifes.edu.br	02/07/2024 e 03/07/2024
Resultado final do Processo Seletivo	● https://viana.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios	04/07/2024
Convocação para envio da documentação necessária à contratação, conforme item 6.3 do edital	● Realizada através do e-mail do candidato	04/07/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VIANA

Rodovia Governador Mário Covas, km 12 - Universal - 29.134-400 -

9.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

9.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

9.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Pessoas e Direção-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Viana-ES, 11 de junho de 2024.

Regiane Teodoro do Amaral
Diretora-Geral do Campus Viana
Portaria nº 1.828, de 09/08/2019 - DOU de 12/08/2019